

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –  
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>178</u> / 2025
AUTORIA	Vereador <b>ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA</b>
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, <b>Moésio Loiola de Melo.</b>

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 19 DE Outubro DE 2025

AS 10:50hs

Urita de Fátima

Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 24 / 10 / 2025

[Assinatura]  
PRESIDENTE

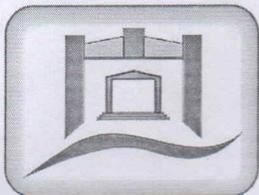
**INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, DESTINADO A PROMOVER O BEM-ESTAR, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A VALORIZAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO.**

**ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, **QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, DESTINADO A PROMOVER O BEM-ESTAR, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A VALORIZAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é um fenômeno que exige respostas concretas do poder público. Dados do IBGE demonstram o expressivo crescimento da população idosa em todo o país, realidade igualmente refletida em nosso município. Esse contexto demanda a elaboração de políticas públicas específicas que assegurem à terceira idade não apenas acesso à saúde, mas também à integração social, ao lazer e à cidadania plena.

Atualmente, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS oferece grupos de convivência voltados para os idosos. Entretanto, verifica-se a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
*União e Compromisso com o Povo*



necessidade da criação de um espaço exclusivo e especializado, com estrutura adequada e foco integral na promoção da qualidade de vida da população idosa. Assim, propõe-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que disponha sobre a criação do Centro de Convivência da Melhor Idade, também denominado Casa do Idoso.

Esse equipamento público representará um marco para a política de atenção à terceira idade, assegurando um ambiente acessível, seguro e acolhedor, onde possam ser realizadas oficinas de saúde, atividades físicas adaptadas, palestras educativas, programas culturais e sociais, além de parcerias com instituições públicas e privadas que venham a fortalecer o atendimento e o cuidado com essa parcela da população.

O encaminhamento de um projeto de lei para a criação do Centro garantirá que a iniciativa tenha respaldo normativo e institucional, assegurando sua permanência como política pública estruturada e contínua. Dessa forma, o município poderá implementar de forma efetiva um espaço que promova a valorização do idoso, previna vulnerabilidades e incentive a participação ativa dessa população na vida comunitária.

A relevância da matéria é incontestável, pois não se trata apenas de edificar um espaço físico, mas de consolidar o compromisso do município com um envelhecimento digno, saudável e participativo. Nesse sentido, a medida ora proposta representa um avanço no fortalecimento da rede de assistência social, ao mesmo tempo em que reafirma o respeito e a valorização daqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas e a devida atenção do Poder Executivo para que seja encaminhado projeto de lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre a criação do Centro de Convivência da Melhor Idade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 24/10/2025

  
PRESIDENTE

  
ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA

Vereador